



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA JOSÉ LANZELLOTI, 69 – TEL (0xx33)3324-6162 – CEP 35324-000
Administração 2009 a 2012

LEI N. 488/2009
De 13 de agosto de 2009.

Altera a Lei Municipal nº 390/2005, de 26/10/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº 454/2008, de 25/06/2008, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Entre Folhas – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado a inclusão do programa nº 0003 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental - Operação de Crédito destinada à aquisição de meios de transporte no âmbito do **PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA**, no Plano Plurianual do período de 2006-2009.

Art. 2 – Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

44.90.52 – Equipamento e Materiais Permanentes

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa CAMINHO DA ESCOLA.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Folhas, 13 de agosto de 2009.

AILTON SILVEIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL